



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 504.800,00** (Quinhentos e quatro mil e oitocentos reais), para suprir as seguintes rubricas:

**07- Fundo Municipal de Saúde**

04-Saúde Divisão Federal

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034 Assis. Medica/Odontológica a População

**1136- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP-Portaria 646/2023-AT.PRIMARIA(Rec.4500)**

33.90.30.00/1136-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

33.90.39.00/1136-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 300.000,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03-Gastos Outras Receitas Aplic.em Saúde
Função:	10-Saude
Subfunção:	301Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop
Projeto/Atividade:	<b>1111- Termo de Consolidação de Dívida 2014 a 2018 RS</b>
Natureza da Despesa:	Custeio e Capital
Valor:	4.800,00
Fonte de Recursos:	4001
Elemento de Despesa	<b>33.90.30.00/Material de Consumo.....R\$ 4.800,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no Exercício Financeiro Corrente” proveniente do repasse, **Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar Individual de parlamentares, Incremento Temporário do PAP, Portaria 696/2023** no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) e, ainda o Saldo do “ **Superávit financeiro do exercício anterior** “ no valor de R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais) do saldo do Termo de Consolidação de Dívida proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, divida 2014/2018.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 20/07/2023**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 318/2023

Três Forquilhas, 12 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária tendo em vista o Recurso do Ministério da Saúde, FNS SAUDE, Emenda Parlamentar individual, Incremento Temporário do PAP-Programa de Atenção Primária, objetivando **o custeio de ações relacionadas com a Atenção Básica, PORT.696//2023 indicadas pelos Deputados COVATTI FILHO e BOHN GASS e inclusão na loa 2023 do saldo do recurso da Dívida do Estado do ano 2024/2028 não executada.**

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**